PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 739/74 DE 29DE JULHO DE 1974.

"Ratifica convênio firmado com a Codeurb"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º_ Fica retificado o convênio firmado com a - "Codeurb", para a construção do prédio da cadeia Pública do Município de Pedro Leopoldo.

Art.2º_ Para ocorrer às despesas do aumento do custo das obras de construção do prédio da Cadeia Pública di Município de Pedro Leopoldo, a que se refere o convênio, fica o - Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de - Cr$ 100.950,43 (cem mil novecentos e cincoenta cruzeiros e quarenta e treis centavos), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, até o limite da importância do crédito autorizado.

Art.3º_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo,29 de Julho de 1974.

PREFEITO MUNICIPAL.